LEI N.º 3.384, DE 1°DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2014 e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2014 no valor de R$1.895.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais), com a finalidade de atender à criação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos das Leis n.º 3.381, de 1° de setembro de 2014 e n.º 3.382, de 1° de setembro de 2014, conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

	FICHA	VALOR	FONTE
02.13 - Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo 02.13.01 - Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo 02.13.01.04.122.0006.2186 - Manut. Ações Cultura, Esporte, Juvent. e Lazer			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	674	130.000,00	100
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	675	10.000,00	100
3.3.50.41.00 - Contribuições	676	60.000,00	100
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	677	2.000,00	100
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	678	5.000,00	100
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	679	5.000,00	100

PROCURADORIA GERAL PMPL

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	680	5.000,00	100
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	681	2.000,00	100
3.3.90.39.00 - Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica	682	250.000,00	100
4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente	683	5.000,00	100
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	684	2.000,00	100
02.13.01.04.128.0006.2042 - Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	685	2.000,00	100
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	686	2.000,00	100
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	687	2.000,00	100
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	688	2.000,00	100
02.13.01.04.695.0023.2189 - Manutenção do Turismo e suas ações			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	689	10.000,00	100
3.3.50.41.00 - Contribuições	690	20.000,00	100
3.3.70.41.00 - Contribuições	691	20.000,00	100
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	692	2.000,00	100
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	693	2.000,00	100
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	694	10.000,00	100
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	695	5.000,00	100
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	696	5.000,00	100
02.13.01.13.392.0006.2190 - Manutenção das Ações de Cultura			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	697	20.000,00	10

			0
3.3.50.41.00 - Contribuições	698	50.000,00	100
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	699	10.000,00	100
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e outras	700	20.000,00	100
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	701	10.000,00	100
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	702	2.000,00	100
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	703	2.000,00	100
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704	497.000,00	100
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	705	150.000,00	100
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	706	30.000,00	100
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	707	50.000,00	100
02.13.01.27.812.0006.2188 - Manut. Ações de Esporte, Lazer e Juventude			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	708	60.000,00	100
3.3.50.41.00 - Contribuições	709	50.000,00	100
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	710	2.000,00	100
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	711	120.000,00	100
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	712	50.000,00	100
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	713	2.000,00	100
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	714	2.000,00	100
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	715	50.000,00	100
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	716	150.000,00	10

			0
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	717	10.000,00	100
TOTAL		1.895.000,00	

Art. 2º. Para fazer face à abertura do Crédito Especial, fica o Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações do Orçamento de 2014:

DOTAÇAO	FICHA	VALOR	FONTE
02.07.03 - Manutenção da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer 02.07.03.04.122.0006.2186 - Manut. Ações Cultura, Esporte, Juvent. e Lazer			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	344	275.000,00	100
3.3.50.41.00 - Contribuições	345	45.300,00	100
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	346	20.000,00	100
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	347	1.600,00	100
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	348	6.900,00	100
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349	128.500,00	100
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	350	27.550,00	100
02.07.03.04.128.0012.2042 - Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	351	5.000,00	100
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	352	5.000,00	100
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	353	5.000,00	100
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354	5.000,00	100
02.07.03.13.392.0006.2190 - Manutenção das Ações de Cultura			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	355	34.400,00	1

Pessoal Civil			0 0
3.3.50.41.00 - Contribuições	356	89.000,00	1 0 0
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	357	23.200,00	1 0 0
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	358	17.000,00	1 0 0
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	359	30.000,00	1 0 0
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360	170.000,00	1 0 0
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	361	149.000,00	1 0 0
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	362	30.000,00	1 0 0
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	363	50.000,00	1 0 0
02.07.03.27.812.0006.2188 - Manut. Ações de Esporte, Lazer e juventude			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	364	185.500,00	1 0 0
3.3.50.41.00 - Contribuições	365	50.500,00	1 0 0
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	366	20.000,00	1 0 0
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas,Científicas,Desportivas, Outras	367	100.000,00	1 0 0
3.3.90.32.00 - Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	368	50.000,00	1 0 0
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	369	10.000,00	1 0 0
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370	142.500,00	1 0 0
3.3.91.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	371	20.000,00	1 0 0
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	372	100.000,00	1 0 0
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	373	30.000,00	1 0 0

02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.11.01.04.695.0023.2189 - Manutenção do Turismo e suas Ações

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	648	37.050,00	100
3.3.50.41.00 - Contribuições	649	18.000,00	100
3.3.90.39.00 - Material,Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	650	2.000,00	100
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	651	12.000,00	100
TOTAL		1.895.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 1° de outubro de 2014.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo